

MENSAGEM 036/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação, em caráter de **Urgente Urgentíssimo**, para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Nº 036/2019.

É a presente para submeter à apreciação desta I. Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“EXTINGUE OS CARGOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, VINCULADOS A SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 302/2009 E CRIA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Agricultura e Recursos Hídricos, a teor do que prevê o art. 71, II, da Lei Orgânica do Município de Choró.

Ante o exposto, espero que o conteúdo do presente Projeto de Lei comungue com o pensamento dos ilustres Edis, para o fim de acolhê-lo e aprová-lo integralmente.

Sendo só para o momento, reitero a V. Exa., e dignos pares, votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ, 10 DE JANEIRO DE 2019.

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2019

EXTINGUE OS CARGOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, VINCULADOS A SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 302/2009 E CRIA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Choró, Marcondes de Holanda Jucá, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Choró, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária e Diretor do Departamento de Pesca e Recursos Hídricos, vinculados a Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos do Município, criados pela Lei Municipal N.º 302/2009.

Art. 2º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor Técnico de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município, sob a simbologia DNS-5, com remuneração mensal de R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – O cargo criado no *caput* será ocupado obrigatoriamente por profissional com habilitação em curso superior nas áreas de Agronomia, Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária.

Art. 3º. A dotação orçamentária para o cumprimento desta Lei está prevista em orçamento próprio.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar e ter seus efeitos financeiros, a contar de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró-CE, em 10 de janeiro de 2019.

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró-CE